

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Indaiatuba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da executada **FLUXCON INDUSTRIA DE CONEXÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.582.197/0001-78, bem como da depositária **ANDRESSA MARINI**. O Dr. **Fabio Luís Castaldello**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Indaiatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **STAMP PLUS ESTAMPARIA DE METAIS E USINAGEM LTDA. (SOLANGE CRISTINA MARAN DA SILVA BARBIERI - ME)** em face de **FLUXCON INDÚSTRIA DE CONEXÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Processo nº 0001618-51.2019.8.26.0248 (Principal nº 1006683-44.2018.8.26.0248) - Controle nº 2284/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM MÓVEL – O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 15/10/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 08/11/2019 às 11:00h** onde não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** uma impressora HP Laser Jet M-521, nº de série CNB7H291GP, Jet Pro. Não há existência de ônus sobre o bem. **Valor da Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para maio de 2019**. O bem encontra-se à Rua Sérgio Ueda, 886 – Park Comercial de Indaiatuba/SP, sendo nomeada depositária ANDRESSA MARINI.

Indaiatuba, 04 de setembro de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Fabio Luís Castaldello
Juiz de Direito